



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-001SEHAB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL.

Às 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2017-001SEHAB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL. À presente abertura compareceram as licitantes; empresa: **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP**, representado por **FABIOLA LARISSA DA SILVA BASTOS**, empresa: **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP**, representado por **DANIEL KIICHI SAWAKI FILHO**, empresa: **FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PARAUAPEBAS**, sem representante legal credenciado, empresa: **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, representado por **DILSON SILVA FARIAS** e empresa: **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, sem representante legal credenciado. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, juntamente com os envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram repassados os documentos relativos aos credenciamentos aos participantes e logo em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, pelos representantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação por parte da própria comissão, bem como por parte da área técnica da SEHAB, sendo repassados aos licitantes que será divulgado o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, diretamente por e-mail aos participantes do certame, bem como por meio de publicação em órgãos oficiais(DOU, IOEPA e SITE DA PMP), sendo oportunizado a partir da publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação o respectivo prazo recursal, de acordo com o que determina o artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Observação: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que a licitante **FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PARAUAPEBAS**, tendo em vista que a mesma apresentou procuração datada de 30/11/2017, assinada pelo sr. **PAULO FREITAS DA LUZ**, sendo que os documentos só foram registrados no registro civil da Pessoa Jurídica no dia 13/12/2017, em consulta ao Jurídico da PMP, a Comissão Permanente de Licitação foi orientada a não impedir a representatividade, pois o Sr. Foi eleito pelos sócios para o cargo de Diretor Presidente no dia 07/08/2017, sendo a partir desta data o Diretor Presidente, independente do formalização do registro no cartório da Pessoa Jurídica.

Observação: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que a licitante **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, também ficou sem representante legal credenciado por não ter apresentado o

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



contrato social da licitante, no entanto nenhuma das duas ficam inabilitadas por esse motivo, apenas não irão poder se manifestar, registrar em ata apontamentos.

Dada a palavra aos licitantes participantes para que fizessem seus apontamentos. O representante da licitante **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PARAUAPEBAS**;

A empresa descumpre o item 5.5 do edital, há já vista que a declaração de credenciamento está datada de 30/11/2017, data em que o presidente Paulo Freitas não estava juridicamente habilitado para a assinatura do documento, haja vista que a ata de alteração onde o mesmo passa a constar como presidenta da entidade só teve registro em cartório no dia 13/12/2017.

A empresa não atendeu 8.1.3.2a não apresentou a inscrição no conselho regional de contabilidade.

Solicitar diligencia no documento de folha 64 junto à caixa econômica federal a cerca do contrato referido.

Os atestados de folhas nº 66, 67, 68, 69 e 70 não comprovam execução do objeto do certame.

Os documentos de folhas 135, 126, 118, 99, 94, 87, 82, 77, 111, não possuem valor legal, haja vista o assinante não ter poderes legais para tal.

A profissional Geani não possui declaração de contratação futura, o profissional Vivaldo não possui firma reconhecida em cartório na declaração de contratação futura.

Os documentos de folhas 71 a 73 não estão assinados por pessoa juridicamente habilitada.

Solicitar diligência do atestado de folha 145 junto ao instituo emitente ressaltado que o mesmo não comprava execução do objeto lícitado

O representante da licitante **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP**;

s atestados de folhas nº 66 a 92 não comprovam execução do objeto lícitado.

O contrato de trabalho que estaria direcionado ao contador apresentado para compor a equipe técnica tratasse de um contrato de prestação de serviço como pedagogo, e não como contador conforme exige o edital no documento de folha nº 18 a 19.

Não foi a apresentado contrato de trabalho ou declaração de contratação futura da profissional indicada para o cargo de coordenação.

Os contratos de prestação de serviços de todos os demais profissionais não possuem firma reconhecida das assinaturas das partes do contratante, não possuindo valor legal.

O representante da licitante **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME**;
A empresa não comprova atividade compatível com objeto lícitado, bem como não apresenta nenhum atestado de capacidade técnica compatível com o serviço a ser prestado.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



Não apresentou o registro no conselho regional de contabilidade do contador que assina o balanço conforme o edital.

O representante da licitante **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**;

A empresa descumpriu item 5.5 do edital.

Os contratos de trabalho dos profissionais; Dheymane vanessa, Adirano Alexandre, assim como os mobilizadores tratam-se de contratos específicos no estado do Rio de Janeiro.

O representante da licitante **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME**;

empresa não apresentou o contrato social, e sim requerimento do empresário junto à junta comercial. Conforme documentação exigida 8.1.1.3 exigido na habilitação e o item 5.3 do credenciamento.

Os atestados técnicos diferem do objeto do edital.

As profissionais Denise Moura e Nilma não apresentaram declaração regularidade perante o conselho de classe. O Senhor Luís Gonzaguinha não apresentou diploma. O contador está sem Certidão de regularidade perante conselho.

As paginas 97 e 98 são copias simples da CTPS.

A empresa não apresentou o certificado de regularidade do contador que assinou o balanço conforme orientação do conselho nacional de contabilidade.

O representante da licitante **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PARAUAPEBAS**;

O registro da empresa tem abertura no dia 12/03/2013 o atesta técnico apresentado tem como data de inicio o serviço de PTS e PDST com as datas de 14/01/2013, portanto antes da abertura da empresa, estando em desconformidade com a abertura da empresa e prestação de serviço.

Os profissionais não apresentaram atestados.

O representante da licitante **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP**;

Tanto os profissionais elencado com o contador e administrador para o grupo de trabalho não apresentaram comprovação de diploma, nem registro em conselho de classes respectivo.

A assistente social; Lucina Pereira de Oliveira Tavares Mourão não apresentou declaração de regularidade perante o conselho de classe.

A empresa em questão foi contrata pela prefeitura Municipal de Parauapebas para fazer a reprogramação de plano de gestão condominial do Residencial Alto Bonito, deste FMHIS, conforme ordem de serviço 40/2016. Sendo este o

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



objeto da concorrência publica nº 3/2017-001SEHAB. O que fere o item 4.3.3 do edital sobre as condições de participações dos licitantes.

O representante da licitante **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP**;

O termo do seguro - garantia não atende o período de validade exigido no edital. O período de garantia da proposta está: 13/12/2017 a 12/02/2018, e o edital pede que seja no mínimo de 60 dias a partir da validade da proposta.

O representante da licitante **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**;

O termo do seguro - garantia não atende o período de validade exigido no edital. O período de garantia da proposta está: 14/12/2017 a 12/03/2018, e o edital pede que seja no mínimo de 60 dias a partir da validade da proposta.

O representante da licitante **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP**;

O termo garantia não tem prazo de validade

Não apresentou declaração de contratação futura dos membros da equipe, o que existe é uma declaração dos pretensos contratos declarando que estão disponíveis, mas não existe a contrapartida da licitante.

Consta no Portal da transparência Municipal que empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP** apresentou trabalho de projeto objeto desta licitação, pelo que se solicita que seja feita verificação sobre tal situação com as devidas diligencias.

O representante da licitante **T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa **FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PARAUAPEBAS**;

A identificação do administrador executivo José Domingos está ilegível

O atestado de capacidade técnica da empresa Hollywood é assinado por José Domingos proprietário da empresa e também diretor administrativo da ONG.

Solicita diligencia para verificação da condição de que a ONG faz parte do Conselho de Habitação Municipal de Prefeitura de Parauapebas, situação essa que se comprovada estaria vedada legalmente da continuidade da mesma no processo, haja vista que esse órgão é quem a prova às contas do Fundo Municipal de Habitação, tendo em vista que essa contratação será fiscalizada pelo referido fundo.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



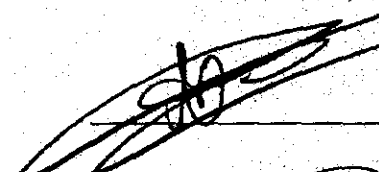
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



Presidente LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Membro MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Membro NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES


Nathalia Lourenço Rodrigues Pontes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP

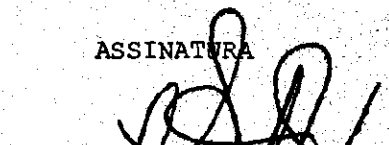
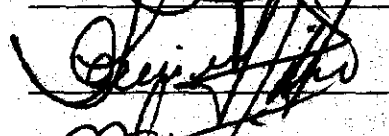
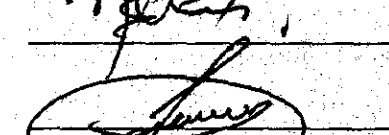
SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP

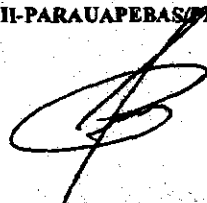
FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PA

T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

ASSINATURA




Danilly, Auditor Responsável







Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001SEHAB

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL.

Data da abertura...: 19 de Dezembro de 2017.

Horário.....: 10:00

Endereço.....: MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP

SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -EPP

FORUM NAC. DE DESENV. INT. SUST. E SOLIDARIO DE PA

ASSINATURA

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

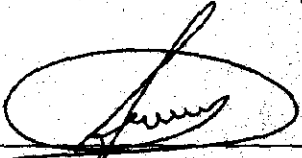


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



T S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS-ME

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA


Danielly Lushine dos Santos

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



